

A AÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: UM ESTUDO NOS MUNICÍPIOS DE PARELHAS E JARDIM DO SERIDÓ-RN

City Council Actions in the Promotion and Defense of Adolescents' and Children's Rights: A Study in the Cities of Parelhas and Jardim do Seridó- RN.

Santos, Nataly Inêz Fernandes dos¹; Dantas, Tereza Raquel da Silva²

natalyinez@gmail.com;

Resumo:

O objetivo deste trabalho é conhecer e analisar a dinâmica do funcionamento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Parelhas e Jardim do Seridó. A iniciativa corresponde a um propósito mais amplo que é o de nos aproximar, ainda mais, da verdadeira dimensão da situação das crianças e adolescentes, na região do Seridó. São jovens em geral envolvidos em situação de risco, de vulnerabilidade social e em "conflito com a lei" pela prática de atos infracionais. Nessa perspectiva, esperamos fortalecer a nossa compreensão sobre o desenvolvimento e execução das políticas públicas voltadas para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, na região. Trata-se de uma pesquisa exploratório-descritiva (ANDRADE, 1995), junto aos conselheiros e outros representantes do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), conforme define o ECA. Sabe-se que os conselhos municipais são o locus institucional privilegiado de participação da sociedade na formulação e no controle das políticas públicas para as crianças e adolescentes. Conforme GOHN (2001), os conselhos são vistos como agentes de inovação nas políticas públicas e, assim, ao realizarem a mediação sociedade civil organizada/organismos governamentais, constroem uma nova esfera pública de poder e controle social. Dessa forma, representam forças sociais organizadas, contribuindo para o fortalecimento de novos sujeitos políticos. Portanto, a partir deste estudo espera-se poder contribuir para a consolidação dos conselhos como espaços legítimos de participação e envolvimento da comunidade, nesse campo.

Palavras-chave: Conselhos Municipais; Crianças e adolescentes; Políticas públicas

Abstract

The objective of this study is to investigate and analyze the operational dynamics of the Tutelary and City Councils for the Rights of Children and Adolescents, in Parelhas and Jardim do Seridó. The initiative stems from a broader proposal to perceive more closely the true nature of the circumstances in which children and adolescents live, within the cities of Parelhas and Jardim do Seridó. They are generally at-risk youth, socially vulnerable and in "conflict with the law" by having committed infractions. From this perspective, we hope to deepen our understanding of the development and execution of public policies aimed at the promotion and defense of adolescents' and children's rights in this region. This research is characterized as an exploratory-descriptive (ANDRADE, 1995) study, involving the council members and other representatives of the Protection of Rights System - *Sistema de Garantia dos Direitos* (SGD), as defined by ECA. These City Councils are the institutional center designated for the participation of the society in the development and control of public policy regarding children and adolescents. According to GOHN (2001), the councils are seen as agents of innovation in public policy and, thus, on achieving the mediation of the civilian governmental

¹Estudante do Curso de Administração- CERES – UFRN; Currais Novos – RN; Brasil

²Estudante do Curso de Administração- CERES – UFRN; Currais Novos – RN; Brasil

organization, they build a new sphere of public power and social control. In this way, they represent organized social forces, contributing to strengthen new political actors. Therefore, with this study, the expectation is to contribute to the consolidation of the councils as legitimate spaces of participation and community involvement in this field.

Keywords: City Councils; Children and Adolescents; Public Policy.

1. INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8.069, de 13/07/1990) trouxe uma série de contribuições inovadoras, dentre elas a possibilidade de maior participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas públicas para crianças e adolescentes. Nesse sentido, cada município brasileiro assumiu a responsabilidade de criar seus Conselhos Municipais dos Direitos e Tutelares. Porém, mesmo após 24 anos de vigência do ECA, os conselhos municipais ainda enfrentam limitações, dificuldades e resistências diversas para cumprimento de sua missão institucional. E nosso propósito aqui é conhecer bem de perto essa realidade para melhor compreendê-la.

2. METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório-descritivo, de natureza quali-quantitativa (OLIVEIRA, 2007), utilizando-se entrevistas semiestruturadas junto aos conselheiros e profissionais do "Sistema de Garantia de Direitos" (SGD), como membros do CMDCA, Conselho Tutelar, delegado municipal e juiz da Vara Cível, além de observações in loco.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Constatamos, em Parelhas, um avanço recente nas condições de infraestrutura de funcionamento do Conselho Tutelar. No aspecto negativo, destacamos a não

implantação do SIPIA (Sistema de Informação para Infância e Adolescência), destinado à sistematização e tratamento informatizado dos dados de atendimento dos Conselhos, com abrangência nacional. Quanto ao CMDCA, embora seja de interesse do município a implantação do FIA (Fundo da Infância e da Adolescência), para obter o “Selo UNICEF-Município Aprovado”, o processo continua sem a devida formalização. Em Jardim do Seridó, o Conselho Tutelar também conta com infraestrutura adequada para a realização de suas atividades, no entanto, os conselheiros têm se ressentido da falta de reconhecimento por parte da população, como também da própria municipalidade, com relação ao trabalho e ao papel dos conselheiros. Em relação ao CMDCA, as atividades de sua competência vêm sendo desenvolvidas, mas submetidas a condições adversas. Para conhecer, de forma aproximada, a dimensão da questão da criança e do adolescente envolvidos em situação de risco, nos municípios estudados, buscamos dados nas delegacias e fóruns municipais que, de certa forma, retratam em parte a realidade local. Essa etapa encontra-se em desenvolvimento, em face de algumas restrições nos registros, na sistematização e no controle dos dados do atendimento.

DISCUSSÃO

Desde a implantação do ECA, no Brasil, uma das prioridades tem sido a implementação da rede de conselhos de direitos e tutelares, responsáveis pela base de sustentação do chamado Sistema de Garantia de Direitos, voltado para a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Os conselhos de direitos têm composição paritária e caráter deliberativo, enquanto os conselhos tutelares atuam como ouvidorias e têm seus membros eleitos pela própria comunidade. Pelo que temos constatado, após mais de duas décadas de aprovação do ECA, são ainda vários os obstáculos que impedem um melhor funcionamento dos mesmos, como a insuficiente qualificação dos conselheiros para o exercício da função, sobretudo quando atuam em regiões de acentuadas desigualdades sociais, com políticas públicas inconsistentes. Como já alertara BAZÍLIO (2003): “é importante revigorar os conselhos tutelares e de direitos, esclarecer a população quanto aos princípios do ECA e ter postura firme em relação aos direitos humanos”. Destacamos, pois, a

necessidade de se desenvolver processos de formação continuada dos próprios conselheiros, criando espaço para um diálogo mais produtivo entre sua prática e as teorias que representem suporte para o seu trabalho. É mesmo indispensável, nesse cenário, que se mantenha uma postura permanente de reflexão e crítica acerca das políticas, dos agentes e, como vimos de perto, dos próprios mecanismos que direcionam as práticas do cotidiano. Destacamos, finalmente, a importância de mobilização da sociedade, como um aspecto de relevância para definição de novas perspectivas para a juventude desses municípios.

4. CONCLUSÕES

Este estudo vem permitindo aferir a fragilidade dos Conselhos Municipais na implementação de políticas públicas, destacando certa omissão por parte dos agentes públicos, no que se refere à necessidade de maior articulação entre as instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Mesmo diante de um quadro de dificuldades, os Conselhos Municipais dos Direitos e Tutelares representam uma das grandes inovações institucionais criadas pelo ECA. Parece fundamental que disponham de uma boa estrutura operacional e adequadas condições técnicas para viabilizar uma maior integração entre os órgãos que compõem o SGD. Todavia, constatamos que a realidade, em Parelhas e Jardim do Seridó, é bem distinta do pretendido. Isso significa que a integração do SGD precisa ser melhorada para fortalecer o desenvolvimento das atividades de promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como Preparar Trabalhos para Cursos de Pós Graduação**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

BAZÍLIO, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sonia Kramer. **Infância, educação e direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Fisco e Contribuinte, 1991.

DEL PRIORE, Mary (Org.). **História da Criança no Brasil**. São Paulo: Contexto. 1991.

- EVANGELISTA, Dalmo de Oliveira. **Barreiras da sobrevivência**: angústias e dilemas de jovens autores de atos infracionais pós-institucionalização. Natal, RN: EDUFRN, 2011.
- GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e partição sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2001.
- MARTINS, Aline de Carvalho. **Conselhos de Direitos**: democracia e participação popular. In: SALES, M. A; MATOS, Maurílio C. de; LEAL, Maria C. (Orgs.). Política social, família e juventude: uma questão de direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.
- NOUGUEIRA NETO, Wanderlindo. **Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes**. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2005.
- OLIVEIRA, M. Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

6. AGRADECIMENTOS

À PROSPESQ pela concessão de apoio ao projeto; Ao nosso orientador, professor Dalmo de Oliveira Evangelista, pelo incentivo e estímulo permanente no campo da pesquisa; aos membros do CMDCA, Conselho Tutelar, Delegado, Juiz e demais envolvidos, nos municípios de Parelhas e Jardim do Seridó, pela compreensão e disponibilidade de tempo

Recebido em: 17/04/2015

Aceito para publicação em: 12/05/2015